



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022**

**PROCESSO N.º 12541/2022**

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL**

**DEPARTAMENTO REQUISITANTE: DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**

**TITULO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL”**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO DO ITEM**

**DATA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE QUE O PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: ATÉ ÀS 08H30MIN (OITO HORAS E TRINTA MINUTOS) DO DIA 03 DE NOVEMBRO 2022 – NO SETOR DE LICITAÇÕES.**

**DATA ABERTURA: 03 DE NOVEMBRO DE 2022, ÀS 09H00 (NOVE) HORAS.**

**LOCAL: Rua Edgard Bonini (Dengo) nº 492, Centro – Campos Novos Paulista-SP – Fone-Fax (14) 3476-1144 – DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES.**

**PREÂMBULO**

**A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, Estado de São Paulo, torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n. 42/2022, para aquisição de óleo diesel - S10, em cumprimento ao termo de convênio firmado em 22 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Campos Novos Paulista, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal, conforme Termo de Referência Anexo I que fica fazendo parte integrante deste processo, regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal n. 3.555/2000, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se**



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie;

I) As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

II) Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

III) A sessão de processamento do Pregão será realizada na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, **iniciando-se o credenciamento dos interessados, NA SALA DE LICITACÕES às 08h30min (oito horas e trinta minutos) do dia 03 (três) de novembro de 2022, encerrando-se as 09h00 (nove horas)** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

IV) Até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o Ato Convocatório da Sessão Pública de Processamento do Pregão Presencial, devendo protocolar o pedido no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista, não sendo admitidas impugnações apresentadas por QUALQUER MEIO ELETRÔNICO.

V) A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 01 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

VI) Acolhida à petição contra o Ato Convocatório, será designada nova data para a realização do certame.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**VII)** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a Proponente que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data da realização da sessão pública do Pregão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**VIII)** A impugnação feita tempestivamente pela Proponente não o impedirá de participar do processo licitatório.

**IX)** Não será permitido pelo representante ou procurador da empresa o uso de aparelho telefônico móvel ou fixo ou qualquer outro meio de comunicação durante a sessão para contato interno ou externo, para consulta de lances e demais procedimentos relativos ao certame. Os aparelhos celulares deverão ser desligados e entregues ao pregoeiro no início da sessão os quais permanecerão sob sua guarda à vista de todos os presentes. O aparelho telefônico móvel também não poderá ser usado como calculadora ou qualquer outra função. Se o aparelho telefônico móvel do representante ou procurador da empresa receber ou fizer chamadas, receber ou enviar mensagens a empresa será eliminada do certame.

### **1- DO OBJETO**

**1.1-** “Aquisição de óleo diesel - S10, em cumprimento ao termo de convênio firmado em 22 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Campos Novos Paulista, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal”, conforme constante no anexo I que fica fazendo parte integrante deste edital.

**1.2-** Os bens / serviços a ser (em) contratado (s) deverá (ão) ser compatível (is) com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie.

### **2- DA PARTICIPAÇÃO:**

**2.1-** Poderão participar da licitação todos os interessados que comprovem o atendimento dos requisitos estabelecidos neste edital e em seus anexos;



**2.3- A proponente para valer-se dos benefícios do Decreto Federal 8.538 de 06 de outubro de 2015, das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, DEVERÁ apresentar FORA DOS ENVELOPES:**

**a) Declaração de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, modelo (ANEXO VIII).**

### **3 - DO CREDENCIAMENTO**

**3.1-** Para o credenciamento deverão ser **apresentados fora dos envelopes n. 1 e n. 2** os seguintes documentos:

**a)** *Tratando-se de representante legal*, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

**b)** *Tratando-se de procurador*, a procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma da assinatura do outorgante, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos, desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

**c)** **Certidão atualizada de enquadramento expedida pela Junta Comercial do Estado ou expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas, da sede da empresa (conforme o caso);**

**d)** **Ato de Designação de Representante Credenciado, MODELO (ANEXO VI);**

**3.2-** O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3-** Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

**3.4-** O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta de apresentação de documentação defeituosa, ficará



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor recurso ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

#### **4- DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**4.1-** A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** do Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes ns. 1 e 2.

**4.2-** A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

**ENVELOPE N. 01 – PROPOSTA DE PREÇOS**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP.

PREGÃO Nº 42/2022 - PROCESSO Nº 12541/2022

EMPRESA:

**ENVELOPE N. 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP.

PREGÃO Nº 42/2022 - PROCESSO Nº 12541/2022

EMPRESA:

**4.3-** A proposta deverá ser elaborada e redigida na língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, em via única, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se, nesta última hipótese, a procuração.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**4.4-** Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

### **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA**

**5.1-** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

**a)** nome, CNPJ, (endereço: rua número, bairro, CEP e cidade), telefone e “correio eletrônico”, nº de conta bancária, nome do banco e agência da empresa proponente;

**b)** número do Pregão;

**c)** descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da procedência, em conformidade com as especificações do Termo de Referência – **Anexo I** deste Edital;

**d)** preços unitários para fornecimento expressos em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

**d.1)** para fins desta licitação, fornecimento de forma ininterrupta é aquele prestado de forma contínua de conformidade com a requisição apresentada pela contratante;

**d.2)** nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.

**e)** prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;

**5.2-** Dados da pessoa encarregada da assinatura do contrato: nome, cargo que ocupa na empresa proponente e CPF.

### **5.3- OBS: TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA**

### **6 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”**

**6.1-** O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:



## 6.2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de identidade;
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedade comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

**6.3-** Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem 6.2 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

## 6.4 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, incluindo Dívida Ativa e Contribuições Sociais ao INSS;
- c) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Estadual, Dívida Ativa - ICMS;
- d) Prova de Regularidade Fiscal para com a Fazenda Municipal, incluindo Dívida Ativa - ISS;
- e) Prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- f) Prova de Regularidade para com o FGTS;

## 6.5- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão negativa de **falência e concordata** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b) Certidão negativa de **recuperação judicial ou extrajudicial** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;
- b.1)** Nas hipóteses em que a certidão encaminhada for positiva, deve o licitante apresentar comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor.



## **6.6 - OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme modelo anexo IV;
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração. Anexo V;

**6.7** - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

**6.8** - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

**6.8.1-** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a contar do momento em que a empresa for **declarada vencedora**, prorrogáveis por igual período, a critério da Municipalidade, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

**6.8.2-** A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 6.8.1, implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório, nos termos do art. 4º, inciso XXIII, da Lei Federal n. 10.520/02.

## **7- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1-** No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 (trinta) minutos.





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**7.2-** Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo II** do Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

**7.3-** Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

**7.4-** A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

**7.4.1-** No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

**7.4.2-** Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

**7.5-** As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superior àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

**7.6-** O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**7.7-** A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

**7.8-** Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima de **1% (um por cento)** entre os lances, aplicável inclusive em relação ao primeiro. **A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item:**

**7.9-** A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes declinarem da formulação de lances.

**7.10-** Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.11-** O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.12-** Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13-** A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

**7.14-** Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o Envelope n. 2 contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.15-** Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

**a)** substituição e apresentação de documentos, ou



b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

**7.16-** A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**7.17-** A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

**7.18-** Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.19-** Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

**8.1-** No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **3 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2-** A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

**8.3-** Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**8.4-** Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

**8.5-** O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**8.6- A adjudicação será feita do item.**

### **9 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

**9.1-** Constatadas irregularidades no objeto contratual, a Contratante poderá:

- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- c) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-lo em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

### **9.2- DA FORMA DE PAGAMENTO**

**9.3-** O pagamento será realizado dentro do prazo de **05 (cinco) dias** uteis do mês subsequente, após a entrega dos bens mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

### **10 - DA CONTRATAÇÃO**

**10.1-** A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante assinatura de termo de contrato, cuja respectiva minuta constitui **Anexo III** do presente ato convocatório.

**10.2-** Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), CNDT e a Fazenda Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

**10.2.** Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 10.2 deste item 10, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

**10.3-** A adjudicatária deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data da convocação, comparecer na Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista para assinar o termo de contrato.

**10.4-** Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o subitem 10.2 deste item 10, ou se recusar a assinar o contrato, caracterizada a desistência, serão convocadas as demais licitantes classificadas, para participar de nova sessão pública do Pregão, com vistas à celebração da contratação.

**10.5-** Essa nova sessão será realizada em prazo não inferior a 08 (oito) dias úteis, contados da divulgação do aviso.

**10.6-** A divulgação do aviso ocorrerá por publicação em **Jornal Local, Diário Oficial do Estado e veiculação na Internet.**

## **11 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

**11.1-** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Município da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**11.2-** A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

### **12 - DA GARANTIA CONTRATUAL**

**12.1-** Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

### **13 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

**13.1** – A despesa decorrente deste Pregão Presencial correrá por conta da seguinte verba orçamentária: 02 – poder executivo - 02.07 – departamento de obras e serviços – 206060006.2.091000 – cidadania no campo – município agro – 3.3.90.30.01.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos – 2218 – código reduzido.

### **14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**14.1-** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**14.2-** Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**14.3-** As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**14.4-** Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**14.5-** O resultado do presente certame será divulgado em jornal local, diário oficial do Estado de São Paulo e no endereço eletrônico: [www.camposnovospaulista.sp.gov.br](http://www.camposnovospaulista.sp.gov.br)



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**14.6-** Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Prefeitura Municipal da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, após a celebração do contrato.

**14.7-** Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**14.8-** Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de declaração de atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Minuta do contrato;

Anexo IV – Modelo de declaração de regularidade para com o Ministério do trabalho;

Anexo V – Modelo de declaração de inexistência de fato impeditivo;

Anexo VI – Modelo de ato de credenciamento.

Anexo VII - Modelo da proposta;

Anexo VIII– Modelo de declaração de microempresa e empresa de pequeno porte;

Anexo IX - Informações sobre Representante da Licitante pela Assinatura de Ajuste.

**14.9-** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Palmital, Estado de São Paulo.

CAMPOS NOVOS PAULISTA, 18 DE OUTUBRO DE 2022.

FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO  
Prefeito Municipal

EDMILSON BENTO  
Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais

Publicado no Departamento de Municipal de Administração, Diário Oficial, Jornal de Circulação Local e Regional e Sítio Eletrônico.

ALFREDO BENEDITO DE MORAES  
Controle Interno



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022**

### TERMO DE REFERÊNCIA

**OBJETO: “AQUISIÇÃO DE ÓLEO DIESEL - S10, EM CUMPRIMENTO AO TERMO DE CONVÊNIO FIRMADO EM 22 DE JUNHO DE 2022, ENTRE O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO E O MUNICÍPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, OBJETIVANDO O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL MUNICIPAL”, de acordo com a planilha abaixo:**

<b>ITEM ÚNICO</b>
<b>DESCRIÇÃO / QUANTIDADE / APRESENTAÇÃO</b> - ÓLEO DIESEL S10, AUTOMOTIVO / 3.000 / LITROS - VALOR MÁXIMO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: R\$ 20.000,00
<b>NOTAS</b>
<b>1. JUSTIFICATIVA</b>
1.1. Justifica a aquisição dos produtos acima visando o fortalecimento da gestão rural do município em busca de promover e garantir o desenvolvimento do “Cidadania no Campo – Município Agro”, de forma sustentável de alimentos saudáveis e seguros com vistas à melhoria da qualidade de vida dos cidadãos. Isso se consegue com a conservação das estradas, melhorando a infraestrutura do setor para facilitar o acesso e deslocamento da população e melhoria das condições de transporte dos insumos e escoamento da produção, apoio aos pequenos e médios produtores rurais, facilitando as atividades de assistência técnica da extensão rural a essa população.
<b>2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>
2.1. A aquisição na forma proposta se enquadra na modalidade Pregão Eletrônico, conforme lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 de dispensa de licitação e Lei Complementar 123/2006. 2.2. O objeto deste Termo de Referência é decorrente do Termo de Convênio acima referido em conformidade com as diretrizes de política pública denominada “Cidadania no Campo 2030” instituídas pelo Decreto nº 64.320 de 05 de julho de 2019.
<b>3. DA ADJUDICAÇÃO</b>
3.1. A Adjudicação será feita por item
<b>4. FORMA DE PAGAMENTO</b>
4.1. Os produtos serão entregues quando solicitados, no prazo fixado pelo departamento requisitante da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista. 4.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após o encaminhamento das notas fiscais/faturas à Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.





## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

### 5. FORMA E PRAZO DE ENTREGA

5.1. Os objetos deverão ser entregues parceladamente, até 31 de dezembro de 2022, mediante requisição do respectivo departamento.

### 6. OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

- a) Entregar o objeto de forma parcelada, **imediatamente**, na quantidade, local, dias e horários, estabelecidos na requisição do departamento responsável;
- b) Possuir e manter, no prazo contratual, ponto de abastecimento localizado de forma estratégica para abastecer os veículos, máquinas e equipamentos, individualmente, dentro das necessidades de cada um, de modo que o deslocamento seja dentro do município, no máximo, de 03 (três) quilômetros de distância considerados o percurso de ida e volta, ou seja, do Almojarifado, garagem ou outro local onde serve de abrigo para a referida Frota Municipal, para o ponto de abastecimento e deste para o seu local de origem;
- c) O fornecimento será efetuado mediante a apresentação de requisição específica (autorização para abastecimento), em duas vias, expedida pelo Departamento competente, na qual deverá conter especificação do veículo (marca/modelo/placa) e autorização (assinatura) de servidor previamente designado pela Administração;
- d) Para cada abastecimento deverá ser apresentada uma requisição a qual, além de conter as informações acima citadas, deverá ser preenchida, discriminando-se as quantidades de combustível e preço, ser datada e assinada pelo servidor, condutor do veículo, e pelo funcionário do Posto que realizar o abastecimento. A primeira via ficará em poder da empresa e a segunda via, em poder do servidor, deverá retornar para o Setor responsável;
- e) Manter, durante toda a execução da Ordem de Compra, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- f) Fornecer o combustível sempre que solicitado, de segunda a sexta feira, no período de 06h00 às 20h00, todos os dias da semana;
- g) Abastecer os veículos que compõem ou que venham compor a Frota Municipal de Campos Novos Paulista com produto de acordo o com as especificações e normas da Agência Nacional do Petróleo – ANP e INMETRO. Não serão aceitos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora das normas permitidas por lei.

### 7. DOS PREÇOS

7.1. Atendendo ao disposto na Lei 8.666/93 o Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais do Município, procedeu à consulta de mercado para verificação dos preços que foram realizados através de orçamentos de empresas do mesmo ramo, cujos valores estimados encontram-se nos autos do processo, **conforme mapa comparativo de preços** constantes dos autos.

7.2. Para efeito de aquisição, prevalecerá o menor preço proposto pela licitante;

7.3. Os valores propostos deverão ser cotados em moeda corrente nacional, **contendo até quatro casas decimais**, já incluídos todos os custos, diretos e indiretos relativos ao Objeto do Edital, inclusive com as despesas de transporte, seguros, materiais, encargos sociais, tra-



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

balhistas, previdenciárias, securitárias ou outros decorrentes, ou que venham a ser desenvolvidos em razão do Edital, não cabendo a Contratante quaisquer custos adicionais;

**7.4. Redução mínima para oferta de lances: 1% (um por cento). A aplicação do valor de redução mínima entre lances incidirá sobre o preço unitário do item.**

### 8. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

8.1. Após a negociação, se houver, o pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, confrontando-o primeiramente com os valores constantes dos orçamentos constantes dos autos do processo.

8.2. Os preços contratados somente poderão ser alterados, excepcionalmente, em conformidade com o disposto no art. 65 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993. A revisão dos preços praticados no contrato depende de requerimento da contratada, instruído obrigatoriamente com os seguintes elementos: a) Comprovação de que o valor da revisão solicitada não suplanta o preço corrente praticado pela empresa interessada; b) Comprovação de que o valor resultante da revisão não suplanta o aumento real de mercado (neste item demonstrar contabilmente a causa do aumento do combustível, como o aumento de determinado tributo, por exemplo); c) Apresentação de todas as notas fiscais de compra de combustíveis do mês da proposta, do(s) mês de execução contratual e do mês em que se requer a revisão, isto é, do custo atual; d) Apresentação do valor mínimo e dos valores médios (mensais e semanais) de compra de combustível na região, com destaque para as cidades de Ocaçu - SP, Ribeirão do Sul – SP e Ibirarema - SP; e) Comprovar a superveniência de fatos novos que ensejem a revisão, ou seja, fatos imprevisíveis ou previsíveis com consequências incalculáveis (neste item o interessado deverá demonstrar graficamente - se possível - que o aumento pretendido suplanta o aumento regular dos preços de combustível, considerando a constância da elevação dos preços dos últimos anos).

### 9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

9.1. A gestão e fiscalização da execução do objeto será exercida por **EDMILSON BENTO**, Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais, RG: 20.632.663-4-SSP/SP, CPF: 096.284.638-45, telefone: 14 - 34761487, correio eletrônico: [edmilsonbento1@gmail.com](mailto:edmilsonbento1@gmail.com). Representante designado pela contratante, que se necessário registrará todas as ocorrências, deficiências em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 7.666/93.

9.2. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da execução do objeto e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.3. A existência e a atuação da fiscalização pelo município em nada restringe a responsabilidade, única, integral e exclusiva da contratada no que concerne à execução do objeto contratado.

### 10 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

10.1. As despesas decorrentes da execução do objeto contido neste termo de referência, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 02 – poder executivo - 02.07 – departamento de obras e serviços – 206060006.2.091000 – cidadania no campo – município agro – 3.3.90.30.01.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos – 2218 – código reduzido – recurso estadual – 3.3.90.30.99.99.00 – outros materiais de consumo – 2160 – código reduzido – recurso estadual.

### **11. DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1. A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os produtos em desacordo com as especificações descritas, podendo cancelar o contrato e aplicar as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. O prazo da entrega deverá ser criteriosamente respeitado, ficando a empresa adjudicatária dos itens intimada a apresentar formalmente aos cuidados do Departamento Municipal de Obras e Serviços Rurais, documento que justifique possíveis atrasos ou impossibilidade da entrega sob pena de encaminhamento de Notificação Extrajudicial e abertura de processo administrativo para declaração de inidoneidade da empresa.

11.3. As quantidades solicitadas na “Ordem de Compra/Serviço” deverão ser efetivamente atendidas, podendo o responsável pelo setor recusar-se a receber o(s) produto(s), ou após, caso constate irregularidades, disponibilizá-los para devolução, não cabendo à empresa adjudicatária quaisquer restituições de prejuízos;

11.4. A participação na presente licitação importa em total, irrestrita e irrevogável submissão aos termos deste Edital.

11.5. Não havendo vencedora para a Cota Reservada, esta será adjudicada a vencedora da Cota Principal.

11.6. Havendo adjudicatária da Cota Reservada, esta terá prioridade no fornecimento até esgotar a quantidade contratada, para posterior aquisição da adjudicatária da Cota Principal.

Campos Novos Paulista, 18 de outubro de 2022

**EDMILSON BENTO**

Diretor Municipal de Obras e Serviços Rurais

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**

Prefeito Municipal

**ALFREDO BENEDITO DE MORAES**

Controle Interno



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO II**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

**DECLARAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Pregoeiro

**Ref:- Pregão Presencial nº 42/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que cumpre plenamente aos requisitos de habilitação.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO III**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022**

### MINUTA DE CONTRATO

#### CONTRATO N.º. ..../2022– PREGÃO N.º. 42/2022

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA**, CNPJ n. 46.787.644/0001-72, com sede na Rua Edgard Bonini (Dengo), 492, centro, na Estância Climática de Campos Novos Paulista/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**, portador do RG 33.793.447-2-SSP/SP e do CPF/MF 283.844.968-03, residente e domiciliado na Avenida José Theodoro de Souza, 461, nesta cidade, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa \_\_\_\_\_, CNPJ n. \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, “correio eletrônico”: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, Conta bancária: \_\_\_\_\_, Banco \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_, neste ato representada por \_\_\_\_\_, RG n. \_\_\_\_\_-SSP/SP, CPF n. \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, “correio eletrônico”: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem por justo e contratado **aquisição de óleo diesel - S10, em cumprimento ao termo de convênio firmado em 22 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Campos Novos Paulista, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal**, através de licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL n. 42/2022, PROCESSO LICITATÓRIO N.º 12541/2022, HOMOLOGADO EM \_\_\_/\_\_\_/2022**, ao qual se encontra vinculado, com integral sujeição às normas da regida pela Lei Federal n. 10.520/2002, Decreto Federal n. 3.555/2000, pelo Decreto Municipal n. 473/2005, Decreto Federal 8.538/2015, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar n. 123, de 17 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e as seguintes cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**1.1.** A CONTRATADA compromete-se ao “fornecimento de óleo diesel - S10, em cumprimento ao termo de convênio firmado em 22 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Campos Novos Paulista, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal”, conforme abaixo:

.....

**1.2.** Os produtos deverão ser compatíveis com a qualidade exigida pela legislação aplicável à espécie.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL**

**2.1** - Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: edital de licitação na modalidade **Pregão Presencial n. 42/2022**, atos convocatórios, especificações, propostas dos demais licitantes e da proponente vencedora, ata da sessão de abertura, pareceres, adjudicação, e homologação do processo licitatório pela Prefeita e legislação pertinente à espécie.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS VALORES**

**3.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo “fornecimento de óleo diesel - S10, em cumprimento ao termo de convênio firmado em 22 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Campos Novos Paulista, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal” a importância de R\$ ( ) que será efetuada até o 5º (quinto) dia útil após o evento mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

**3.2** - O valor global do contrato é de R\$ ( ).

### **CLÁUSULA QUARTA - DO FORNECIMENTO E FORMA DE PAGAMENTO**

**4.1.** A “aquisição de óleo diesel - S10, em cumprimento ao termo de convênio firmado em 22 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Campos Novos Paulista, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal”, será efetuada de acordo com o estabelecido no **Termo de Referência**.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**4.2.** As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada, hipótese em que o prazo para pagamento será contado somente após a apresentação válida.

### **CLÁUSULA QUINTA - DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS**

**5.1.** As alterações de preços eventualmente necessárias em face do comportamento do mercado fornecedor e do equilíbrio do ajuste, para maior ou menor, serão processadas através de requerimento formulado pela CONTRATADA e dirigido à CONTRATANTE, onde serão indicados os percentuais de alteração dos produtos, acompanhado de planilha com os índices percentuais, sendo que deverão ser mantidos os mesmos apresentados no ato da assinatura do contrato, bem como cópias reprográficas autenticadas das notas fiscais de compra antecessora e atual que permitam a comparação e a verificação da compatibilidade do(s) custo(s) com a(s) alteração(ões) proposta(s).

**5.2.** A CONTRATANTE adotará como critério para autorizar a elevação ou redução de preços o resultado de pesquisa efetuada pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA junto às demais empresas do ramo, de forma a verificar a compatibilidade da atualização solicitada com os preços praticados no mercado, no resguardo do interesse público e na procura da manutenção do equilíbrio financeiro do contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA - DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS**

**6.1.** O presente contrato será honrado com a utilização da seguinte dotação orçamentária, constantes do orçamento em vigor: 02 – poder executivo - 02.07 – departamento de obras e serviços – 206060006.2.091000 – cidadania no campo – município agro – 3.3.90.30.01.00 – combustíveis e lubrificantes automotivos – 2218 – código reduzido.

### **CLÁUSULA SETIMA - DA RESCISÃO**

**7.1.** A inexecução total ou parcial do Contrato, bem como o surgimento dos motivos descritos pelo artigo 78 e incisos da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, ensejarão a rescisão do presente instrumento, resguardados os direitos da Administração, sem prejuízo das consequências previstas no artigo 80 do referido diploma legal e das penalidades previstas na cláusula 13 do presente Contrato.



**7.2.** A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de Rescisão Administrativa prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES**

**8.1.** A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8.2.** A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

**9.1.** Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste contrato, do Edital de **Pregão Presencial n. 42/2022** e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e municipal sobre as licitações, cabe a CONTRATADA:

**9.2.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resoluções de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato, relativos aos recebimentos dos bens adquiridos;

**9.3.** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários;

**9.4.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal n. 8.666/93;

**9.5.** Atender prontamente qualquer reclamação, exigência ou observações realizadas pela CONTRATANTE.





## **CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

**10.1.** Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

**10.1.** Indicar formalmente o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução deste contrato;

**10.2.** Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS BENS CONTRATADOS**

**11.1.** A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo do CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, como previsto no art. 65, § 1º, da Lei federal n. 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO**

**12.1.** Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município da ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal n. 10.520, de 17 de julho de 2.002, e Decreto Municipal n. 473, de 05 de dezembro de 2005.

**12.2.** O descumprimento de qualquer cláusula deste contrato por parte da CONTRATADA ensejará a aplicação de multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do valor do último pagamento semanal realizado, aplicada em dobro em caso de reincidência.



## **Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**12.3.** A penalidade prevista no subitem 13.1 e as multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a outra.

### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE**

**13.1.** Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, e 86 a 88 da Lei federal n. 8.666/93 e suas atualizações.

**13.2.** A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos da CONTRATANTE, nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações e artigo 77 da Lei Estadual 6.544/89.

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

**14.1.** O prazo de vigência deste contrato será de 00/00/0000, data da sua assinatura, até 00/00/000, totalizando ... (...) dias,

### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** Será de inteira responsabilidade da CONTRATADA todos os encargos comerciais, fiscais e previdenciários decorrentes da execução do presente contrato.

**15.2.** Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos: o **Edital de Pregão Presencial n. 42/2022**, e a proposta apresentada pela CONTRATADA;

**15.3.** Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 473 de 05 de dezembro de 2005, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006 atualizada pela Lei complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**15.4.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente a Comarca de Palmital, estado de São Paulo.

E estando assim justos e contratados, firmam o presente contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA, .....  
DE..... DE 2022

**FLAVIO FERMINO EUFLAUZINO**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP**  
**CONTRATANTE**

**CONTRATADA**

**EDMILSON BENTO**  
**DIRETOR MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS RURAIS**  
**GESTOR**

TESTEMUNHAS

1 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:

2 \_\_\_\_\_

Nome:

RG:

CPF:



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO IV**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PARA COM O MINISTÉRIO DO  
TRABALHO**

**DECLARAÇÃO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Sr. Pregoeiro e da Equipe de Apoio

**Ref:- Pregão Presencial n. 42/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo) \_\_\_\_\_, ins-  
crita no CNPJ sob n. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo seu (representan-  
te/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em  
pauta, sob as penas da Lei, que está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que  
se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e,  
para fins do disposto no inciso V do Artigo 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido  
pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em traba-  
lho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

**RESSALVA**, emprega menor, a partir de quatorze anos, na condi-  
ção de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_



# Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO V**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

## MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

### “D E C L A R A Ç Ã O”

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA- SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**Ref:- Pregão Presencial n. 40/2022**

**Nome da empresa**,..... estabelecida na Rua ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , neste ato representada por ..... , portador do RG. .... e do CPF ..... , residente e domiciliado na Rua..... , no uso de suas atribuições legais, vem **DECLARAR SOB AS PENAS DA LEI** que inexistente qualquer fato impeditivo para fins de participação na presente Tomada de Preços e futura contratação com essa Prefeitura, vez que:

NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE QUALQUER ESFERA, OU SUSPENSA DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO;

QUE NÃO POSSUI COMO SÓCIO, GERENTE E DIRETORES, SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS NOVOS PAULISTA - SP, E AINDA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE ATÉ TERCEIRO GRAU.

COMPROMETE-SE A COMUNICAR A OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

Por ser verdade assina a presente.

....., . de ..... de 2022

FORMAS DE PARENTESCO			GRAUS DE PARENTESCO		
Parentes Consanguíneos	Em Linha Reta	Ascendentes Descendentes	1º GRAU	2º GRAU	3º GRAU
			<b>PAIS</b> (INCLUSIVE MADASTRA EPADASTRO) <b>FILHOS</b>	<b>AVÓS</b> <b>NETOS</b>	<b>BISAVÓS</b> <b>BISNETOS</b>
Parentes por Afinidade	Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	<b>IRMÃOS</b>	<b>TIOS E SOBRINHOS</b> (E SEUS CONJUGES)
	Em Linha Reta	Ascendentes	<b>SOGROS</b> (INCLUSIVE MADASTRA E PADASTRO DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	<b>AVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO</b>	<b>BISAVÓS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO</b>
		Descendentes	<b>ENTEADOS, GENROS, NORAS</b> (INCLUSIVE DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	<b>NETOS</b> (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	<b>BISNETOS</b> (EXCLUSIVOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)
Em Linha Colateral	XXXXX	XXXXX	<b>CUNHADOS</b> (IRMÃOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO)	<b>TIOS E SOBRINHOS DO CÔNJUGE OU COMPANHEIRO</b> (E SEUS CONJUGES)	

**Observação 1:** o cônjuge ou companheiro, embora não seja considerado parente, encontra-se sujeito às vedações contidas na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal.

**Observação 2:** Esta Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO VI**

**PREGÃO PRESENCIAL N.º 42/2022**

**MODELO DE ATO DE CREDENCIAMENTO**

**ATO DE DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE CREDENCIADO**

À

**PREFEITURA MUNICIPAL DA  
ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP**

At. Do Pregoeiro e Equipe de Apoio

**Ref:- Pregão n. 42/2022**

Pelo presente, designamos o Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador do R.G. n. \_\_\_\_\_ para nosso representante credenciado a responder por esta empresa junto a V. Sas. em tudo o que se fizer necessário durante os trabalhos de abertura, exame, classificação, lances de preços, habilitação e interposição de recursos, relativamente à documentação de habilitação e às propostas apresentadas para fins de participação na licitação em referência.

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_



## Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br

**ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

### MODELO DE PROPOSTA

CAMPOS NOVOS PAULISTA, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA

#### Pregoeiro e Equipe de Apoio do Pregão Presencial n. 42/2022

**OBJETO: “aquisição de óleo diesel - S10, em cumprimento ao termo de convênio firmado em 22 de junho de 2022, entre o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de Campos Novos Paulista, objetivando o desenvolvimento rural sustentável municipal”.**”

Prezados Senhores:

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, Desejando participar do **PREGÃO** supracitado, apresenta a seguinte proposta:

Item	Apresentação	Qtde	Produto / Descrição	Marca	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
<b>VALOR GLOBAL R\$</b>						
RAZÃO SOCIAL:						
CNPJ Nº.:						
ENDEREÇO: (Rua, número, bairro, CEP, cidade)						
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:				_____ DIAS		

\_\_\_\_\_  
Carimbo e Assinatura

#### **OBSERVAÇÕES:**

**TODAS AS INFORMAÇÕES ACIMA SÃO OBRIGATÓRIAS PARA A VALIDADE DA PROPOSTA**



**MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO  
PORTE**

**“D E C L A R A Ç Ã O”**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULIS-  
TA – SP

At. Comissão Permanente de Licitações

**REF:- PREGÃO PRESENCIAL N. 42/2022**

(Razão Social da Empresa), estabelecida na ..... (endereço completo) ....., inscrita no CNPJ sob n. ...., neste ato representada pelo seu (representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem:

**DECLARAR**, para fins de participação no processo licitatório em pauta, sob as penas da Lei, que é **microempresa ou empresa de pequeno porte**, nos termos do enquadramento previsto na **Lei Complementar n. 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014**, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório do **Pregão Presencial n. 42/2022**, realizado pela Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista.

Por ser verdade assina a presente.

....., ..... de ..... de 2022

\_\_\_\_\_





**Prefeitura Municipal da Estância Climática de Campos Novos Paulista**

Rua Edgard Bonini (Dengo), 492 - CEP 19.960-000 - Estado de São Paulo

Fone: (0\*\*14) 3476-1144 - Fone/Fax: (0\*\*14) 3476-1137

CNPJ 46.787.644/0001-72 - e-mail: [licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br](mailto:licitacao@camposnovospaulista.sp.gov.br)

**ANEXO IX**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 42/2022**

À

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE CAMPOS NOVOS PAULISTA – SP

**Nome da empresa**,..... estabelecida na Rua ..... , inscrita no CNPJ sob nº ..... , neste ato representada por ..... , portador do RG. .... e do CPF ..... , residente e domiciliado na Rua....., no uso de suas atribuições legais, vem informar os dados do responsável pela assinatura de futuro ajuste, para fins de ciência ao TCESP (Resolução nº 01/2011):

Nome:

Cargo:

CPF: .....- RG: ..... Órgão expedidor: .....Estado:.....

Endereço residencial completo: (Rua, número, bairro, CEP e cidade)

Por ser verdade assina a presente.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2022

\_\_\_\_\_